





# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 26 de novembro de 2020.

### **Memorando**

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ROGÉRIO MATENDAL**

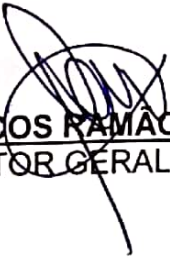
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de vossa excelência, no sentido de autorizar, para que dentro dos ditames legais e princípios de economicidade, seja licitado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, desenvolvimento e criação de layout web, manutenção preventiva e/ou corretiva e a atualização/adequação do Website desenvolvido em CMS Joomla da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ([www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br)) no período de janeiro a dezembro de 2021 conforme especificações (Sistema administrativo de atualização dinâmica de conteúdo, possibilitando que o próprio CONTRATANTE atualize dados e imagens do Website, devendo a CONTRATADA fornecer o login e a senha para o acesso ao sistema / Configuração e gestão do servidor de e-mails sob domínio próprio [camarasti.pr.gov.br](http://camarasti.pr.gov.br), com criação de ilimitadas caixas postais em um espaço específico de 10 Gb totais / Backup diário).

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
**MARCOS RAMÃO LOVERA**  
DIRETOR GERAL CMSTI

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299  
[www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br) - e-mail: [contato@camarasti.pr.gov.br](mailto:contato@camarasti.pr.gov.br)



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 26 de novembro de 2020.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:  
DIRETOR GERAL  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONTROLE INTERNO  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À elaboração de **projeto básico** elencando a necessidade de procedimento licitatório;
- 2 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e julgamento das propostas;
- 4 – Ao exame da regularidade da licitação e contrato, nos termos do art. 5º, inc. V, da Res. 55/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno;
- 5 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

**ROGÉRIO MATENDAL**  
Presidente



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 26 de novembro de 2020.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
DATADO DE 26/11/2020.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER  
FRENTE À DESPESA;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, desenvolvimento e criação de layout web, manutenção preventiva e/ou corretiva e a atualização/adequação do Website desenvolvido em CMS Joomla da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ([www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br)) no período de janeiro a dezembro de 2021 conforme especificações (Sistema administrativo de atualização dinâmica de conteúdo, possibilitando que o próprio CONTRATANTE atualize dados e imagens do Website, devendo a CONTRATADA fornecer o login e a senha para o acesso ao sistema / Configuração e gestão do servidor de e-mails sob domínio próprio [camarasti.pr.gov.br](http://camarasti.pr.gov.br), com criação de ilimitadas caixas postais em um espaço específico de 10 Gb totais / Backup diário).

**Preço estimado será de R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais) sendo R\$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais) mensais pagos de acordo com a prestação dos serviços prestados a esta casa de Leis.**

## **DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

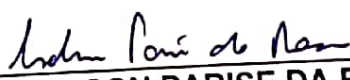
### **DEPARTAMENTO CONTÁBIL**

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

- 001 – CÂMARA MUNICIPAL;
- 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
- 3.3.90.40.57.00.00 – Serv. de Processamento de Dados.

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDERSON PARISE DA ROSA**  
CONTADOR  
CRC/PR 43.920/O-6



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO BÁSICO

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, desenvolvimento e criação de layout web, manutenção preventiva e/ou corretiva e a atualização/adequação do Website desenvolvido em CMS Joomla da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ([www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br)) no período de janeiro a dezembro de 2021 conforme especificações (Sistema administrativo de atualização dinâmica de conteúdo, possibilitando que o próprio CONTRATANTE atualize dados e imagens do Website, devendo a CONTRATADA fornecer o login e a senha para o acesso ao sistema / Configuração e gestão do servidor de e-mails sob domínio próprio [camarasti.pr.gov.br](http://camarasti.pr.gov.br), com criação de ilimitadas caixas postais em um espaço específico de 10 Gb totais / Backup diário).

### 1.2 ORÇAMENTO DETALHADO:

| Item | SERVIÇO  | VALOR MENSAL | VLR Anual TOTAL |
|------|--|--------------|-----------------|
| 01   | <p>-Prestação de Serviço de hospedagem, desenvolvimento e criação de layout web próprio personalizado, manutenção preventiva e/ou corretiva e a atualização/adequação do Website da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de janeiro a dezembro de 2021 conforme especificações:</p> <p>-Sistema administrativo de atualização dinâmica de conteúdo, possibilitando que o próprio CONTRATANTE atualize dados e imagens do Website, devendo a CONTRATADA fornecer o login e a senha para o acesso ao sistema.</p> <p>-Configuração e gestão do servidor de e-mails sob domínio próprio <a href="http://camarasti.pr.gov.br">camarasti.pr.gov.br</a>, com criação de ilimitadas caixas postais em um espaço específico de 10 Gb totais / Backup diário, conforme detalhamento melhor especificado abaixo.</p> <p>Implantação, manutenção, suporte técnico, locação de serviço de hospedagem na internet pública, serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivos disponível todo em qualquer tempo sem interrupções para prestação de contas, como leis, balancetes, editais e afins.</p> <p>Migração de website, dados estáticos, banco de dados e contas de e-mail para servidores da Câmara Municipal.</p> |              |                 |



# **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**

ESTADO DO PARANÁ

## **2. DETALHAMENTO DO OBJETO:**

**2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Datacenter próprio ou provedores de sua confiança.

## **2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- a) Executar a manutenção do Website do CONTRATANTE, de forma preventiva e/ou corretiva que visa corrigir erros e defeitos de funcionamento; manutenção adaptativa visando adaptações legais para adequar o Website às alterações de legislação vigente e manutenção evolutiva que visa garantir a atualização do Website, mediante aperfeiçoamento das funções existentes ou adequação às novas tecnologias, obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da CONTRATADA ao longo do período contratado.
- b) A CONTRATADA se responsabiliza em receber as solicitações de alteração, modificação, inclusão e qualquer outra demanda que tenha relação aos serviços contratados e dar um retorno em no máximo 48 horas, posicionando o CONTRATANTE da situação, prazo e condições para efetuar tal requisição.
- c) A CONTRATADA deverá possuir técnicos disponíveis para atendimento para manutenção, atualização dos sistemas e treinamento de pessoal por até 5 (cinco) horas mensais, não podendo ser acumulativas para o mês subsequente.
- d) A CONTRATADA se responsabiliza em informar o CONTRATANTE com 3 (três) dias de antecedência eventuais interrupções para ajustes técnicos ou manutenções, salvo em casos de urgência, assim entendido aquele que coloque em risco a disponibilidade ou segurança das informações.
- e) disponibilizar um sistema de atualização dinâmica de conteúdo, onde algumas seções serão atualizadas internamente, pelo próprio CONTRATANTE, através de um sistema de atualização dinâmica de dados, imagens e documentos;
- f) A CONTRATADA hospedará o site objeto do contrato e banco de dados em data center próprio ou em provedores de sua confiança com backup diário.
- g) guardar sigilo sobre os assuntos de interesse do CONTRATANTE;
- h) O atendimento técnico será em horário comercial, na modalidade suporte remoto, skype, telefone e por e-mail.
- i). Fica vedada a distribuição, disponibilização e/ou utilização do conteúdo relacionado ao site do CONTRATANTE, que é propriedade exclusividade deste, em outros sites, redes sociais ou outras plataformas existente, físicas e/ou digitais, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

j). Ficam assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos autorais relativos ao projeto, com obrigação da contratada em posterior ou eventual rompimento de contrato ou encerramento de contrato fornecer a CONTRATANTE layout completo e total do website,

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299

[www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br) - e-mail: [contato@camarasti.pr.gov.br](mailto:contato@camarasti.pr.gov.br)



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

7

bem como toda informação disponibilizada, códigos fontes se necessários. Os arquivos-fonte, sejam em formato corel, photoshop, flash ou outros utilizados e o código-fonte em Joomla são de propriedade da CONTRATANTE.

l) A CONTRATADA não se responsabiliza pelo desenvolvimento do conteúdo da CONTRATANTE e inserção do mesmo.

m) A CONTRATADA se compromete a promover o funcionamento dos serviços, a atualização do conteúdo é dever da CONTRATANTE.

n) É terminantemente vedado a CONTRATADA: Transmitir ou armazenar qualquer informação, dados ou materiais que violem qualquer Lei federal, Lei Estadual, Lei Municipal, Lei Distrital, Decreto, Regulamento, ou em desacordo com qualquer destas;

a - Disponibilizar, armazenar, transmitir ou distribuir qualquer material adulto relacionado à pedofilia ou qualquer outro material pornográfico que seja proibido ou restrito na legislação brasileira;

b - Sublocar, permutar, transferir a qualquer título ou permitir à terceiros que utilizem a conta, que é exclusivamente do CONTRATANTE;

n) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda.

o) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

p) Entre o período que compreende a notificação de cancelamento expressa e formal e a devida extinção do contrato, ou em até 10 (dez) dias após o fim do prazo de vigência do contrato, será disponibilizado backup de todos os arquivos que estão dentro do diretório do Joomla instalado no servidor, export na tabela do banco de dados disponível no Cpainel ou em outro painel de controle disponível, ou seja, backup completo de arquivos e banco de dados do site da CONTRATANTE, para que ela possa remover suas informações ou fazer uma migração para outro servidor, dando condições para que o mesmo conteúdo e mesmo layout seja implantado por outra empresa.

**2.3. PRAZOS:** Os serviços serão fornecidos ininterruptamente no período de janeiro a dezembro de 2021.

**3. JUSTIFICATIVA:** A necessidade da continuidade dos serviços constantes do objeto está embasado no fato que o atual website da Câmara é a principal ferramenta de transparência e comunicação dessa Casa de Leis com a sociedade. O Objetivo do website e manutenção das contas de e-mails é facilitar o acesso às informações e aos documentos e dar maior transparência e visibilidade às atividades da instituição. A

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299

[www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br) - e-mail: [contato@camarasti.pr.gov.br](mailto:contato@camarasti.pr.gov.br)



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

necessidade de transparência, de divulgação dos atos emanados pelas instituições e de permitir o acesso as informações públicas consta da Lei nº 12.527/12 e entre outros pontos a lei determina aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações, sendo obrigatória a utilização, para esse fim, da internet. Dessa forma, é importante e essencial a contratação de empresa especializada para executar os serviços descritos. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

**4. PERÍODO DE EXECUÇÃO:** janeiro a dezembro de 2021;

**5. VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais) para o prazo de 12 meses, com valor mensal de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

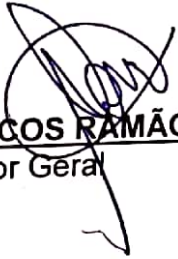
**6. FORMA DE PAGAMENTO:** pagos mensalmente de acordo com a entrega do serviço, mediante apresentação da Nota fiscal;

**7. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:** Certidões Negativas do FGTS e INSS, Trabalhistas e dos Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

**8. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO:** Ver contrato;

**10. FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado pela **PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 27/2019**, Sr. **MARCOS RAMÃO LOVERA** (suplente) nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

**13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:** Marcos Ramão Lovera, Diretor Geral.

  
**MARCOS RAMÃO LOVERA**  
Diretor Geral



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 10/2020**

**Processo Nº 16/2020**

## **JUSTIFICATIVA**

### **CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A contratação dos serviços de hospedagem, criação de layout web, manutenção preventiva e/ou corretiva e a atualização/adequação tem por objetivo dar continuidade ao atual website da Câmara que é a principal ferramenta de comunicação dessa Casa de Leis com a sociedade. O objetivo do website é facilitar o acesso às informações e aos documentos e dar maior transparência e visibilidade às atividades da instituição. A necessidade de transparência, de divulgação dos atos emanados pelas instituições e de permitir o acesso às informações públicas consta da Lei nº 12.527/12 e entre outros pontos a lei determina aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações, sendo obrigatória a utilização, para esse fim, da internet. Dessa forma, é importante e essencial a contratação de empresa especializada para executar os serviços descritos.

Justifica-se a contratação da empresa "METIS AGÊNCIA DIGITAL LTDA -ME Inscrita no CNPJ sob nº 18.436.107/0001-42, com endereço comercial sito à Rua Cuiabá, 1683, Bairro Maria Luiza – Cascavel-PR, CEP 85.8819-730, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, manutenção preventiva e/ou corretiva e a atualização/adequação do Website desenvolvido em CMS Joomla da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu ([www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br)) no período de janeiro a dezembro de 2021 conforme especificações (Sistema administrativo de atualização dinâmica de conteúdo, possibilitando que o próprio CONTRATANTE atualize dados e imagens do Website, devendo a CONTRATADA fornecer o login e a senha para o acesso ao sistema / Configuração e gestão do servidor de e-mails sob domínio próprio [camarasti.pr.gov.br](http://camarasti.pr.gov.br), com criação de ilimitadas caixas postais em um espaço específico de 10 Gb totais / Backup diário).

Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

**Lei nº 8.666/93**

**Artigo 24.** É dispensável a licitação:

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299  
[www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br) - e-mail: [contato@camarasti.pr.gov.br](mailto:contato@camarasti.pr.gov.br)



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

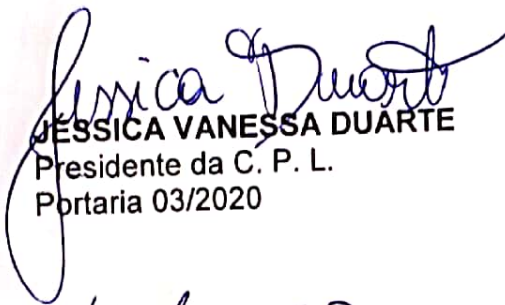
**Artigo 24.** É dispensável a licitação:

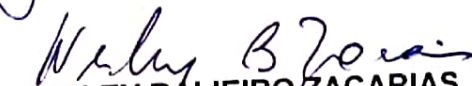
**Inciso II** – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram

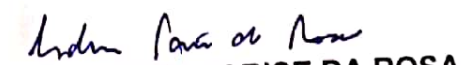
a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação de serviços no valor de R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais) valor total que serão pagos mensalmente R\$ 235,00 mediante apresentação da Nota Fiscal.

Santa Terezinha de Itaipu, 04 de Dezembro de 2020.

  
**JÉSSICA VANESSA DUARTE**  
Presidente da C. P. L.  
Portaria 03/2020

  
**WESLEY BALIEIRO ZACARIAS**  
Membro da C.P.L.  
Portaria 03/2020

  
**ANDERSON PARISE DA ROSA**  
Membro da C.P.L.  
Portaria 03/2020

22

**MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA – ME** 1  
**CNPJ: 18.436.107/0001-42**  
**NIRE 41207650148**  
**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Porto Alegre-RS, nascido em 28 de fevereiro de 1985, webdesigner, portador da Cédula de Identidade Civil RG - Nº 4082781115, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF sob nº 005.098.710-03, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 1683, Bairro Ciro Nardi, CEP. 85.819-730, em Cascavel, Estado do Paraná, CASSIANO GARCIA DA SILVA, brasileiro, solteiro, consultor empresarial, natural de Cascavel – Paraná, nascida em 02 de setembro de 1978, portador da cédula de identidade civil RG 6.761.019-9 SESP PR e CPF 023.188.569-58, residente e domiciliada na rua Gramado 736 – Coqueiral – Cascavel – PR – CEP 85.807-010 e WILLYAN CARLOS BALDIN, brasileiro, solteiro, webdesigner, natural de Cascavel-PR, nascido em 18 de setembro de 1987, portador da Cédula de Identidade Civil RG - Nº 9.775.220-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 058.598.609-60, residente e domiciliado Rua Pedro Ivo, nº 1059, Região do Iago, CEP. 85.812-171, em Cascavel, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada como nome empresarial de **MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 18.436.107/0001-42, com sede na Rua Cuiabá, 1683, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-730, Cascavel – PR, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207650148 em 03/07/2013, resolvem por este instrumento particular alterar seu contrato social conforme segue:

m  
d  
g.  
A

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o nome da sociedade para **MÉTIS AGÊNCIA DIGITAL LTDA – ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que até a presente data era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 15:26 SOB Nº 20177345780.  
PROTOCOLO: 177345780 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704601319. NIRE: 41207650148.  
MÉTIS AGÊNCIA DIGITAL LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA – ME 2  
CNPJ: 18.436.107/0001-42  
NIRE 41207650148  
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

uma, totalmente integralizadas, fica elevado no presente ato para R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo primeiro: Em razão do aumento do capital social, o sócio WILLIYAN CARLOS BALDIN que tem 2.000 (duas mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim, integraliza neste ato a quantia de 2.000 (duas mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em razão do aumento de capital, passando a ter 4.000 (quatro mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada um, totalizando a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

Parágrafo segundo: Em razão do aumento de capital social e a alteração na participação societária, assim, fica distribuído, subscrito e integralizado entre os sócios da seguinte forma:

|   |                |
|---|----------------|
| CASSIANO GARCIA DA SILVA.....c/ 4.000 quotas no valor de    | R\$- 4.000,00  |
| YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR.. c/ 4.000 quotas no valor de | R\$- 4.000,00  |
| WILLYAN CARLOS BALDIN.....c/ 4.000 quotas no valor de       | R\$- 4.000,00  |
| TOTAL.....12.000 quotas no valor de                         | R\$- 12.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o estado civil do sócio YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR, para casado sob o regime de separação de bens obrigatório.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelos sócios, aos quais competem privativamente e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 15:26 SOB N° 20177345780.  
PROTOCOLO: 177345780 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704601319. NIRE: 41207650148.  
MÉTIS AGÊNCIA DIGITAL LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA – ME** 3  
CNPJ: 18.436.107/0001-42  
NIRE 41207650148  
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade será administrada pelos sócios Srs. **CASSIANO GARCIA DA SILVA, YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR e WILLYAN CARLOS BALDIN**, já qualificados, na qualidade de sócios administradores, aos quais competem, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução dos demais sócios.

**Parágrafo primeiro:** Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de todos os sócios administradores:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

*Handwritten initials/signature on the right margin.*

**Parágrafo segundo:** Para representação junto as instituições financeiras ou cooperativas de créditos será necessário a assinatura de dois sócios administradores, mas desde já fica autorizado por todos os sócios, a emissão de cartão de débito ou cartão de crédito com limite de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para movimentação isolada por sócio, inclusive podendo realizar saques até o referido valor de forma individual a representar a sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 15:26 SOB Nº 20177345780.  
PROTOCOLO: 177345780 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704601319. NIRE: 41207650148.  
MÉTIS AGÊNCIA DIGITAL LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA – ME** 4  
**CNPJ: 18.436.107/0001-42**  
**NIRE 41207650148**  
**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade resolve **CONSOLIDAR** seu contrato social que passará a ter a seguinte redação:

**MÉTIS AGÊNCIA DIGITAL LTDA – ME**  
**CNPJ: 18.436.107/0001-42**  
**NIRE 41207650148**

*Handwritten signature/initials*

**YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, natural de Porto Alegre-RS, nascido em 28 de fevereiro de 1985, webdesigner, portador da Cédula de Identidade Civil RG - Nº 4082781115, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF sob nº 005.098.710-03, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 1683, Bairro Ciro Nardi, CEP. 85.819-730, em Cascavel, Estado do Paraná, **CASSIANO GARCIA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, consultor empresarial, natural de Cascavel – Paraná, nascida em 02 de setembro de 1978, portador da cédula de identidade civil RG 6.761.019-9 SESP PR e CPF 023.188.569-



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 15:26 SOB Nº 20177345780.  
PROTOCOLO: 177345780 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704601319. NIRE: 41207650148.  
MÉTIS AGÊNCIA DIGITAL LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA – ME** 5  
CNPJ: 18.436.107/0001-42  
NIRE 41207650148  
**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

58, residente e domiciliada na rua Gramado 736 – Coqueiral – Cascavel – PR – CEP 85.807-010 e **WILLYAN CARLOS BALDIN**, brasileiro, solteiro, webdesigner, natural de Cascavel-PR, nascido em 18 de setembro de 1987, portador da Cédula de Identidade Civil RG - Nº 9.775.220-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 058.598.609-60, residente e domiciliado Rua Pedro Ivo, nº 1059, Região do lago, CEP. 85.812-171, em Cascavel, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada como nome empresarial de **MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 18.436.107/0001-42, com sede na Rua Cuiabá, 1683, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-730, Cascavel – PR, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207650148 em 03/07/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "**MÉTIS AGÊNCIA DIGITAL LTDA – ME**", tendo sua sede e foro na Rua Cuiabá, nº 1683, Bairro Maria Luiza, CEP. 85.819-730, em Cascavel, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objetivo mercantil a exploração do ramo de: suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação, serviços de desenho de páginas para a internet web design, serviços de sites na internet, confecção e desenvolvimento de sites.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 17/06/2013.

*Handwritten signature/initials*



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 15:26 SOB Nº 20177345780.  
PROTOCOLO: 177345780 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704601319. NIRE: 41207650148.  
MÉTIS AGÊNCIA DIGITAL LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA – ME 6  
CNPJ: 18.436.107/0001-42  
NIRE 41207650148  
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 12.000 (doze mil) quotas, é subscrito e integralizado pelos sócios, conforme segue:

|   |                |
|---|----------------|
| CASSIANO GARCIA DA SILVA.....c/ 4.000 quotas no valor de    | R\$- 4.000,00  |
| YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR.. c/ 4.000 quotas no valor de | R\$- 4.000,00  |
| WILLYAN CARLOS BALDIN.....c/ 4.000 quotas no valor de       | R\$- 4.000,00  |
| TOTAL.....12.000 quotas no valor de                         | R\$- 12.000,00 |

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de sua quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo nomear administradores não sócios de acordo com os interesses sociais, conforme artigo 1.061 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

*M. S. G. S.*

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 15:26 SOB Nº 20177345780.  
PROTOCOLO: 177345780 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704601319. NIRE: 41207650148.  
MÉTIS AGÊNCIA DIGITAL LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios, aos quais competem privativamente e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade será administrada pelos sócios Srs. **CASSIANO GARCIA DA SILVA, YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR e WILLYAN CARLOS BALDIN**, já qualificados, na qualidade de sócios administradores, aos quais competem, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução dos demais sócios.

**Parágrafo primeiro:** Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade é necessária a concordância de todos os sócios administradores:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 15:26 SOB Nº 20177345780.  
PROTOCOLO: 177345780 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704601319. NIRE: 41207650148.  
MÉTIS AGÊNCIA DIGITAL LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA – ME 8**  
**CNPJ: 18.436.107/0001-42**  
**NIRE 41207650148**  
**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo segundo:** Para representação junto as instituições financeiras ou cooperativas de créditos será necessário a assinatura de dois sócios administradores, mas desde já fica autorizado por todos os sócios, a emissão de cartão de débito ou cartão de crédito com limite de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para movimentação isolada por sócio, inclusive podendo realizar saques até o referido valor de forma individual a representar a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O ano social coincidirá com o ano civil em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que no término do mesmo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e até trinta dias antes da reunião ou assembleia de sócios colocarão a disposição dos sócios não administradores os documentos pertinentes.

*J. W.*  
*G.*  
*4*



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 15:26 SOB Nº 20177345780.  
PROTOCOLO: 177345780 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704601319. NIRE: 41207650148.  
MÉTIS AGÊNCIA DIGITAL LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA – ME 9  
CNPJ: 18.436.107/0001-42  
NIRE 41207650148  
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Único:** Os demais sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Cascavel - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 15:26 SOB Nº 20177345780.  
PROTOCOLO: 177345780 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704601319. NIRE: 41207650148.  
MÉTIS AGÊNCIA DIGITAL LTDA ME


Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação


MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA – ME 10  
CNPJ: 18.436.107/0001-42  
NIRE 41207650148  
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente Instrumento em uma via, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

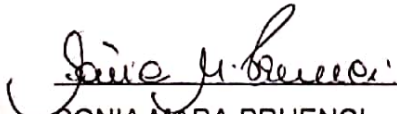
Cascavel – PR, 19 de outubro de 2017.

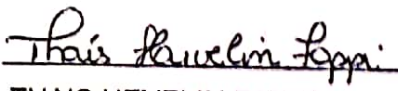
  
\_\_\_\_\_  
YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR

  
\_\_\_\_\_  
CASSIANO GARCIA DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
WILLYAN CARLOS BALDIN

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
SONIA MARA PRUENCI  
RG Nº 866.016-21 SSP/PR  
CPF: 045.533.029-85

  
\_\_\_\_\_  
THAIS HEVELIN FAPPI  
RG Nº 10.231.281-3 SSP/PR  
CPF: 077.318.169-58



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 15:26 SOB Nº 20177345780.  
PROTOCOLO: 177345780 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704601319. NIRE: 41207650148.  
MÉTIS AGÊNCIA DIGITAL LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º Ofício de Registro Civil  
 5º Tabelionato de Notas  
 Elizabete Versori  
 Tabela Designada  
 Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo Digital N° 6x0d0.CrH2U-btR-  
 qu.UN62c  
 Consulte o Selo Digital em  
<http://funarpen.com.br>  
 RECONHEÇO e dou fé a firma  
 de CASSIANO GARCIA DA SIL-  
 VA; pela forma VERDADEIRA.  
 Cascavel-PR, 27/10/2017  
 13:19:06h.

Em testemunho *da verdade*  
 Juliana Carla Miranda  
 Escrivã  
 (656065)



TABELA 3º Tabelionato de Notas  
 Rua Souza Naves, 3645  
 Cascavel - PR - CEP 85 601-120  
 (45) 3038-5733  
 CNPJ: 18.078.445/0001-06

Selo Digital N° KspFU.zkMCM.CQLex, Controle: 5Y0GB.VAH0k  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por Verdadeira a firma de **YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR e WILLYAN CARLOS BALDIN** "0057"  
 135254º Dou fé  
 Cascavel-Paraná, 30 de novembro de 2017 - 14 01 56h

Giovana Coladini Bianco  
 da Verdade

DE NOTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 15:26 SOB N° 20177345780.  
 PROTOCOLO: 177345780 DE 23/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704601319. NIRE: 41207650148.  
 MÉTIS AGÊNCIA DIGITAL LTDA ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |   |                    |
|--|---|---|--------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>18.436.107/0001-42<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>03/07/2013                  |                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>METIS AGENCIA DIGITAL LTDA</b>  |   |   |                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>METIS AGENCIA DIGITAL</b>   |   |   | PORTE<br><b>ME</b> |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>                   |   |   |                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>                               |   |   |                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |                    |
| LOGRADOURO<br><b>R CUIABA</b>  | NÚMERO<br><b>1683</b>                                   | COMPLEMENTO<br>*****                            |                    |
| CEP<br><b>85.819-730</b>   | BARRIO/DISTRITO<br><b>MARIA LUIZA</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>CASCADEL</b>                    | UF<br><b>PR</b>    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | TELEFONE<br><b>(45) 3222-7235</b>               |                    |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/07/2013</b> |                    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                    |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/12/2020 às 12:33:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.436.107/0001-42

**Razão Social:** MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIME

**Endereço:** RUA CUIABA / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/11/2020 a 18/12/2020

**Certificação Número:** 2020111903443335529332

Informação obtida em 04/12/2020 09:25:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: METIS AGENCIA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.436.107/0001-42

Certidão nº: 32020680/2020

Expedição: 04/12/2020, às 09:27:33

Validade: 01/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METIS AGENCIA DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.436.107/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

25

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: METIS AGENCIA DIGITAL LTDA**  
**CNPJ: 18.436.107/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:21 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2021.

Código de controle da certidão: **BCB6.29B6.040E.C4FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



28

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 113342/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código: 2786877  
Nome/Razão: METIS AGENCIA DIGITAL LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 18.436.107/0001-42  
Endereço: RUA CUIABA, 1683  
Complemento:  
Bairro: MARIA LUIZA CEP: 85.819-730  
Cidade: Cascavel - PR

**[ REQUERENTE ]**

Código: 2786877  
Nome/Razão: METIS AGENCIA DIGITAL LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 18.436.107/0001-42

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 4 de dezembro de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-FJSMEGHCJCRTDT-3

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR  
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

2x

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023100637-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.436.107/0001-42

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/04/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**METIS AGENCIA DIGITAL LTDA - ME.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

**Proposta**

**Preparado para: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**

**Preparado por: Willyan Carlos Baldin**

**30 de novembro de 2020**

## METIS AGENCIA DIGITAL LTDA - ME.

# INTRODUÇÃO

A era digital, a constante evolução tecnológica e a velocidade das informações da atualidade, a cada dia exige mais do mercado empresarial que estejamos em contato constante com nossos clientes e parceiros. Pensando nisso a Metis Agencia Digital busca dentro de uma dinâmica moderna, com profissionais altamente capacitados, analisar as suas expectativas, bem como as necessidades de sua empresa para lhe ofertar uma solução que irá atender as demandas de seu negócio e dentro das realidades do mercado.

Constantemente a procura de crescermos em conjunto com nossos clientes, a Metis Agencia Digital possui como prioridade gerar uma parceria sólida. Trabalhando sempre com as mais avançadas tecnologias, buscamos constantemente a geração de resultados reais ao seu negócio, com economia de tempo e gerando grande visibilidade para sua empresa em todos os meios digitais existentes.

## VOCÊ CONHECE METIS AGENCIA DIGITAL?

Somos uma empresa que atua no mercado desde o ano de 2011, estamos em constante evolução em conjunto com nossos clientes e parceiros, continuamente conectados às tendências da era digital. Atualmente desenvolvemos web sites para todas as atividades empresariais ou de entretenimento e também sistemas integradores para revendas e concessionárias dentre outros.

## CONHEÇA ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES

Contamos hoje com mais de 350 clientes, atendemos desde pequenas empresas à grandes organizações corporativas, sempre buscando atender nossos clientes com o profissionalismo e a seriedade necessárias. Seleccionamos algumas destas empresas, de diferentes segmentos, para exemplificarmos nosso potencial técnico e criativo.

<http://www.doutorhernia.com.br/>

<http://www.ceot.com.br>

<http://www.pmbraganey.pr.gov.br/>

## **RECURSOS DO PROJETO**

Procurando continuamente atender às suas necessidades, este projeto visa o desenvolvimento do Web site da empresa. Seu site irá possuir um layout próprio, tornando sua marca única e inconfundível, contando com o que há de mais moderno hoje na web.

Além do layout diferenciado nossa plataforma possui todas as ferramentas necessárias para que essas informações sejam gerenciadas de forma prática e funcional, veja algumas delas:

- Diário Oficial (upload e gestão de arquivos assinados digitalmente) com filtros por data, ano e categoria;
- Instituto de previdência (gestão de upload de arquivos);
- Painel de Controle (CMS) intuitivo e de simples manuseio;
  - Formulário de contato capaz de manter histórico de mensagens recebidas pelos formulários de contato;
  - Gestão de Notícias;
  - Galeria de Fotos;
  - Gestão de Banners;
- Gestão de Arquivos para Download;
  - Estatísticas de acesso ao seu site em formatos gráfico e detalhado (Google Analytics); Dentre outras ferramentas;

Ficará também disponível para sua empresa sem custos adicionais: treinamento completo sobre toda a plataforma do site, assim como sobre a utilização de todas as ferramentas disponíveis no Painel de Controle do Usuário e Suporte técnico especializado disponível via telefone e e-mail.

Sua empresa também poderá ter ilimitadas contas de e-mail com o domínio @nomedasuapempresa, de acordo com o plano e espaço contratado, personalizando o atendimento a seus clientes e fortalecendo ainda mais sua marca no mercado.

## PLANO DE SUPORTE E HOSPEDAGEM

---

---

|  |        |
|--|--------|
| Espaço em disco  | 50 Gb  |
| Transferência mensal (Largura de banda ou bandwidth)   | 500 Gb |
| Sistema de gerenciamento do conteúdo do site e painel administrativo da plataforma – METIS (CMS) | Sim    |

## INVESTIMENTOS E FORMAS DE PAGAMENTO

---

---

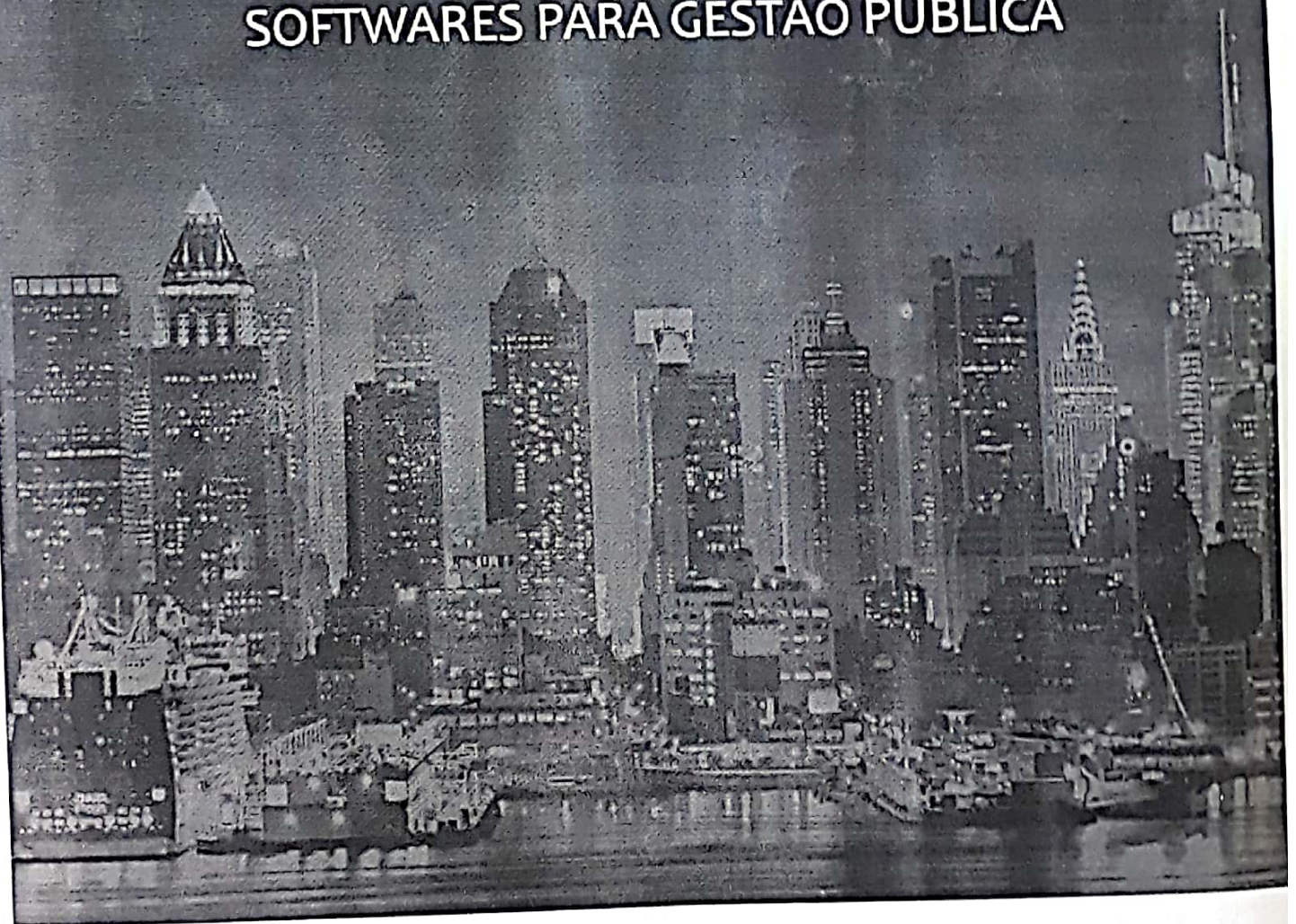
- ✓ Hospedagem do site e e-mails;
  - ✓ Acompanhamento / monitoramento;
  - ✓ Criação/exclusão e auxílio para configuração de e-mails;
  - ✓ Suporte em horário comercial (fora do horário comercial atendimento e retorno por e-mail);
- Monitoramento do site em relação aos motores de busca na internet (melhorar posicionamento);
- Mensalidade - R\$ 235,00**  
**Período 12 meses**  
**Valor Global R\$ 2.820,00**

Esta proposta é válida por 20 dias.

Willyan Carlos Baldin  
(45) 9 9915-3671  
willyan@metisagenciadigital.com.br

plenus  
GESTÃO PÚBLICA

SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA



Maringá, 18 de novembro de 2020.

À  
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Prezados,  
apresentamos a proposta para implantação da solução Portyx – Website para Órgãos Públicos.



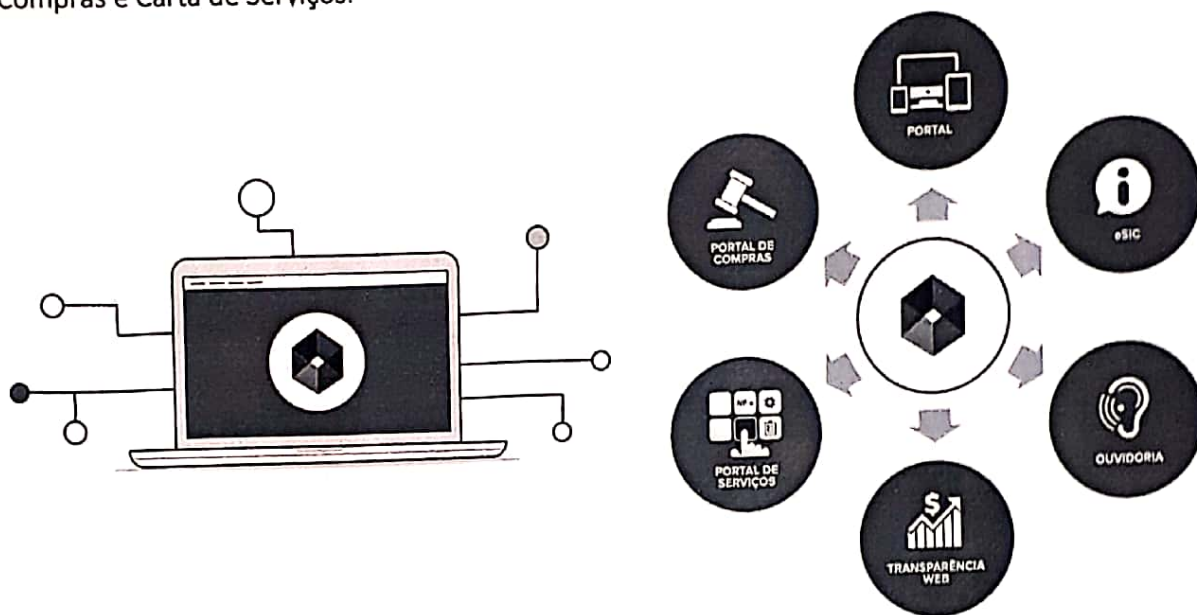
Desde já agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,  
Amanda Facina – Departamento Comercial

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – [comercial@plenusgestaopublica.com.br](mailto:comercial@plenusgestaopublica.com.br)  
Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR  
[www.plenusgestaopublica.com.br](http://www.plenusgestaopublica.com.br)

## Sobre a Solução

Portyx é uma plataforma Web para Portais Públicos, composta por um conjunto de soluções: Portal (Website), Transparência Web, Sistema de Acesso à Informação, Sistema de Ouvidoria, Portal do Compras e Carta de Serviços.



Com ele a Câmara poderá realizar publicações de informações comuns e úteis ao órgão e aos cidadãos, fazendo a publicidade dos atos realizados e atendendo a Lei de Acesso à Informação.

Por ser um Portal dinâmico e de fácil manutenção, é possível delegar áreas de acesso aos departamentos e funcionários. Dessa forma, cada responsável terá acesso somente à área a qual é responsável pela publicação.

O Portal é compatível com os principais navegadores de Internet e acessível por dispositivos móveis, como smartphones e tablets.

### **Lei da Transparência (Lei 131/2009)**

Possibilita o acesso às informações de receitas e despesas públicas.

### **Lei 12.527/2011**

Viabiliza o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas.

### **Lei Complementar 101/2000**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

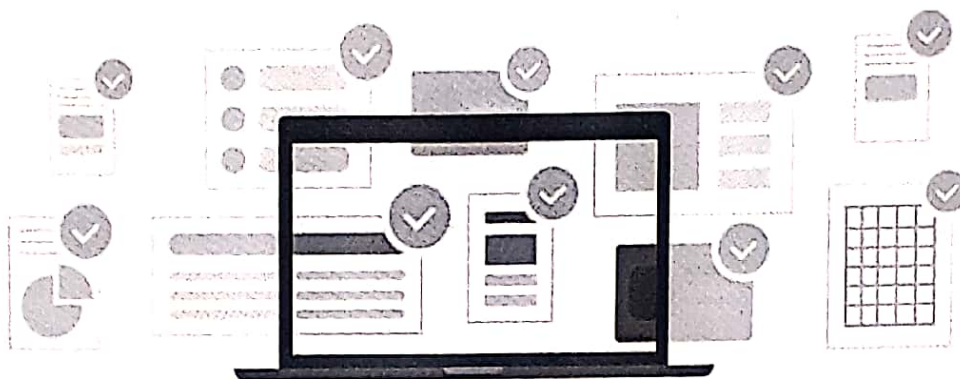
(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – [comercial@plenusgestaopublica.com.br](mailto:comercial@plenusgestaopublica.com.br)

Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR

[www.plenusgestaopublica.com.br](http://www.plenusgestaopublica.com.br)

## Vantagens e Benefícios

Portyx é indicado para órgãos públicos que procuram independência no gerenciamento de conteúdo e publicações feitas em seu Portal de Internet e que queiram estar em conformidade com as exigências do Ministério Público e Tribunal de Contas.



### Mais vantagens e benefícios

**@ Serviço de E-mails**  
E-mails corporativos com qualidade e suporte personalizado.

**🎧 Treinamento e Suporte**  
Capacitação dos responsáveis pela administração do Portal e suporte.

**☁ Hospedagem e Backups**  
Hospedagem segura e profissional com backups diários.

### Exigências do Ministério Público

Possui todas as funcionalidades exigidas pelo Ministério Público e caso haja alguma necessidade específica do órgão, o sistema poderá ser customizado.

### Fácil Gestão das Publicações

Possui um painel de Gestão fácil de utilizar, possibilitando que o próprio órgão faça suas publicações, centralizando ou delegando para cada setor responsável.

### Comunicação com o Cidadão

O sistema permite que o órgão utilize a Internet para modernizar e facilitar a comunicação com o cidadão, proporcionando uma maior interação e transparência.

### Baixo Custo

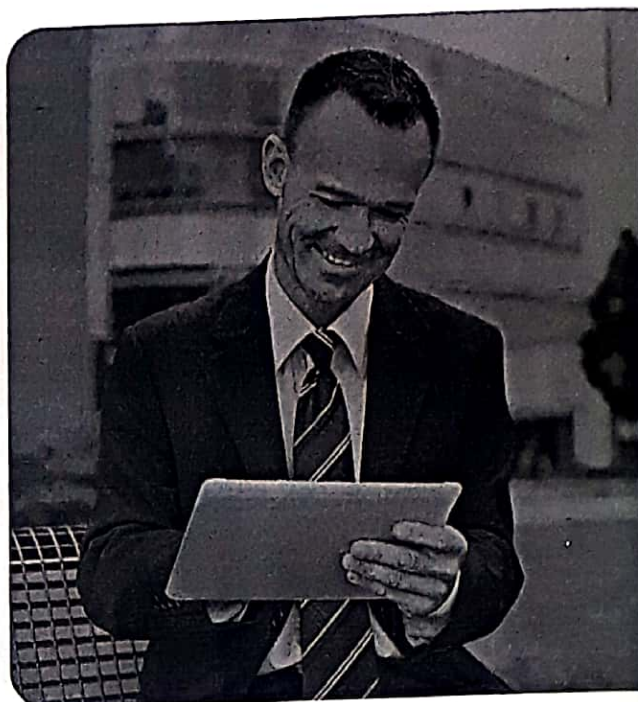
Possui baixo custo de implantação e manutenção, sendo acessível à qualquer município.

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – [comercial@plenusgestaopublica.com.br](mailto:comercial@plenusgestaopublica.com.br)  
Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR  
[www.plenusgestaopublica.com.br](http://www.plenusgestaopublica.com.br)

## Assessoria

Nossa preocupação é garantir que a nossa solução atenda todas as suas necessidades.

Por este motivo, possuímos um departamento responsável por fazer o acompanhamento do Portal periodicamente, garantindo a correção de erros de publicações, links quebrados e orientando os responsáveis pelas publicações para que façam de forma correta.



Para atendê-lo, disponibilizamos vários canais de atendimento como: Atendimento via telefone, Sistema de Help Desk, E-mail, WhatsApp e Chat.

### CANAIS INFORMATIVOS

- WWW SITE
- FACEBOOK
- BLOG
- LINKEDIN
- YOUTUBE
- E-MAIL

### CANAIS DE SUPORTE

- HELP DESK
- WHATSAPP
- E-MAIL
- CHAT DO SITE
- TELEFONE

FIQUE DE OLHO NO REMETENTE. SEMPRE ENTRAREMOS EM CONTATO COM VOCÊ PELO ENDEREÇO: [RELACIONAMENTO@PLENUSSISTEMAS.COM.BR](mailto:RELACIONAMENTO@PLENUSSISTEMAS.COM.BR)

DIVERSOS CANAIS DE SUPORTE, PARA QUE VOCÊ NÃO TENHA DIFICULDADES NO ATENDIMENTO

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – [comercial@plenusgestaopublica.com.br](mailto:comercial@plenusgestaopublica.com.br)  
Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR  
[www.plenusgestaopublica.com.br](http://www.plenusgestaopublica.com.br)

## Funcionalidades

Portyx foi desenvolvido para atender as exigências do **Ministério Público e Tribunal de Contas**, atendendo a **Lei da Transparência e Acesso à Informação**.



Lei da  
Transparência



Lei de  
Acesso à Informação



## Portal (Website)

- Home  
Página inicial do Website contendo informações de relevantes à instituição e aos visitantes do Website.
- Banner Rotativo  
Campo para publicação de imagens em formato de banners. O Portal permite a publicação de uma ou mais imagens, exibindo-os com efeitos de rolagem.
- Pop-up  
Janela de abertura superior ao conteúdo, utilizada para destacar avisos. Nela poderão ser cadastrados banners em imagens ou textos.
- O Município  
Informações sobre o município. O portal disponibiliza as seguintes sessões:
  - História do Município
  - Telefones Úteis
- Institucional  
Informações sobre a instituição.
- História da Câmara

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – [comercial@plenusgestaopublica.com.br](mailto:comercial@plenusgestaopublica.com.br)  
Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR  
[www.plenusgestaopublica.com.br](http://www.plenusgestaopublica.com.br)

- **Localização**
- **Horário de atendimento**
- **Telefone**
- **E-mail corporativo**
- **Estrutura Organizacional**
  - **Mesa diretora**

Relação da mesa diretora atual com descrição das funções de cada cargo.
  - **Parlamentares**

Relação de vereadores, nomes, partidos e proposições.
  - **Comissões**

Relações das comissões permanentes ou especiais.
  - **Galeria de Presidentes**

Relação de presidentes e anos de mandatos.
  - **Organograma**

Disponibilização do organograma da Câmara.
  - **Quadro Funcional**

Informações de nomes, informações de cargos, empregos e/ou funções, lotação, horário de trabalho e carga horária.
  - **Estatuto da Câmara**

Disponibilização do estatuto da Câmara.
- **Atividades Legislativa**

Disponibilização de informações relacionadas à elaboração de leis e demais atividades que compõem os processos.
- **Proposições e/ou Projetos em tramitações**

Registro das publicações de proposições.  
Registro de proposição por categorias, título do processo, ano, descrição do processo, registro dos autores e coautores e inserção de documentos.
- **Painel Eletrônico**

Publicação de dados sobre votações de projetos como data, hora, critério, sessão e status.  
Inserção das presenças e dos votos dos parlamentares em sessões.

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – [comercial@plenusgestaopublica.com.br](mailto:comercial@plenusgestaopublica.com.br)  
Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR  
[www.plenusgestaopublica.com.br](http://www.plenusgestaopublica.com.br)

- **Ordem do Dia**  
Publicação da Ordem do Dia da Sessão a ser realizada.
- **Agenda das Sessões**  
Publicação das datas agendadas para realização das sessões.
- **Reuniões**  
Divulgação de dados sobre as reuniões realizadas.
  - **Agenda de Reuniões**  
Agenda com datas e informações sobre reuniões que serão realizadas.
  - **Atas**  
Publicação das atas das reuniões.
- **TV Câmara**  
Incorporação da transmissão ao vivo via Facebook ou Youtube.  
Transmissão em tempo real através de uma janela de vídeo na página inicial, realizando a interação com o Facebook ou Youtube.  
O portal permite a publicação de vídeos com sua descrição.  
Os vídeos serão incorporados no Website através do link de incorporação do YouTube ou Facebook, exigindo que os mesmos estejam cadastrados nas plataformas digital.
- **Legislação**  
Nesta sessão serão publicados os atos oficiais da Câmara. O portal disponibiliza um cadastro para as categorias das publicações (Atos, Decretos, Portarias, entre outros) e a possibilidade de agrupamento dos arquivos, caso seja necessária a publicações de uma lei e suas alterações.
- **Concursos**  
Publicação de editais dos concursos realizados pelo órgão.  
Os arquivos publicados no Portal, serão agrupados na mesma publicação, facilitando a visualização de todos os arquivos que compõem o processo.
- **Fale com a Câmara**  
Formulário para envio de mensagens de e-mail à Câmara.
- **Ações e Programas**  
Informações pertinentes aos programas, ações, projetos e atividades implementadas pela Câmara.
- **Galeria de Fotos**

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – [comercial@plenusgestaopublica.com.br](mailto:comercial@plenusgestaopublica.com.br)  
Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR  
[www.plenusgestaopublica.com.br](http://www.plenusgestaopublica.com.br)

Fotos do município, organizada por galerias.

- **Notícias**

Divulgação de notícias da Câmara.

- **Notícias em Destaque**

Divulgação das principais e mais recentes notícias na página inicial do portal.

- **Integração com Redes Sociais**

O Website deverá publicar automaticamente nos perfis das redes sociais da Câmara, todas as notícias aos serem publicadas no Website.

- **Programar agendamento de notícias automáticas**

O módulo de notícias irá permitir o agendamento com data e horário estipulado pelo responsável para que o próprio sistema realize às publicações já cadastradas.

- **Eventos**

Informações sobre os eventos realizados pela Câmara.

- **Eventos Realizados (Galeria de Fotos)**

Divulgação de fotos dos eventos realizados através de galerias.

- **Agenda de Eventos**

Divulgação de eventos futuros que serão realizados contendo dados como: data de realização, local, nome do evento, entre outros.

- **Links Externos**

Links direcionados para outros sistemas externos ou outros sites.

- **Serviços Online**

Menu de acesso rápido na página inicial, para atalhos aos sistemas e serviços que o órgão possuir.

- **Páginas Customizáveis**

Criação de páginas customizáveis com visualização do conteúdo e layout definido pelo administrador do Portal.

- **FAQ – Perguntas Frequentes**

Publicações de dúvidas e respostas.

- **Plantão de Farmácias**

Registro das publicações das farmácias de plantão, com data e horário inicial e final.

Registro dos dados das farmácias, nome, endereço, telefone e e-mail.

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – [comercial@plenusgestaopublica.com.br](mailto:comercial@plenusgestaopublica.com.br)

Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR

[www.plenusgestaopublica.com.br](http://www.plenusgestaopublica.com.br)

- **Redes Sociais**  
Campo contendo ícones das redes sociais em que a instituição possui perfil.
- **Acessibilidade**  
Práticas utilizadas para permitir a utilização do Portal por pessoas que possuam deficiência ou não.
- **Estatísticas de Acesso**  
O Portal permite ter acesso a relatórios de estatísticas de acesso às páginas do Portal, através da ferramenta Google Analytics. Dessa forma, o gestor do Portal terá conhecimento do número de visitas e quais são as páginas ou conteúdo mais acessados.

## **eSIC - Sistema de Acesso à Informação**

O Sistema de Acesso à Informação permite ao cidadão realizar solicitações de documentos ou informações publicadas ou não no Portal (Website) da Câmara ou Portal da Transparência. Após realizar uma solicitação, o cidadão poderá acompanhar a resolução da mesma, inserindo no sistema o número do protocolo gerado na solicitação.

No sistema também serão divulgados dados do atendimento presencial oferecido pela Câmara, assim como esclarecimento sobre a Lei de Acesso à Informação.

Obs.: O sistema não realiza a exigência do CPF, por tanto qualquer cidadão brasileiro ou não poderá usufruir. A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

## **Sistema de Ouvidoria**

Canal de comunicação entre o cidadão e a Câmara. Através dele, o cidadão poderá solicitar informações, sejam elas perguntas, reclamações, sugestões, entre outros.

O sistema permitirá ao cidadão acompanhar o processo de retorno das informações solicitadas pelo cidadão.

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – [comercial@plenusgestaopublica.com.br](mailto:comercial@plenusgestaopublica.com.br)  
Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR  
[www.plenusgestaopublica.com.br](http://www.plenusgestaopublica.com.br)

Para cada solicitação, será gerado um ticket de acompanhamento.

Obs.: O sistema permite manifestações anônimas do tipo Denúncias e Reclamações conforme o Decreto nº 9.492/2018. A Lei Nº 13.460, de 26 de junho de 2017, também conhecida de Lei de Proteção e Defesa dos Usuários de Serviços Públicos, é um dos principais complementos à Lei de Acesso à informação. Seu objetivo é estabelecer “normas básicas para a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos prestados pela administração pública.

## Transparência Web

Realizamos um mapeamento no sistema de Transparência da Câmara e criamos uma página para centralização dos acessos aos conteúdos publicados no Portal da Transparência.

O ambiente permite a realização de publicações diretamente em suas páginas, assim como a gestão de links que levam ao acesso direto à página da publicação. Dessa forma, os acessos às publicações ficarão mais fáceis e direta, diminuindo a dificuldade em localizar informações publicadas nos Portais da Transparência, dificuldade comum encontrada pelos cidadãos e também pelos auditores do Ministério Público e Tribunal de Contas.

## Portal de Compras - Licitações

Área destinada para empresas que desejam se cadastrar como fornecedoras ou acompanhar publicações de licitações.

- **Documentos**  
Listagem dos documentos necessários para realização de cadastro de fornecedor.
- **Licitações**  
Publicação de editais de licitações.
- **Contratos**  
Publicação de contratos.

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – [comercial@plenusgestaopublica.com.br](mailto:comercial@plenusgestaopublica.com.br)  
Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR  
[www.plenusgestaopublica.com.br](http://www.plenusgestaopublica.com.br)

- **Cadastro de usuário para Visualização e Download de Editais de Licitações**  
Cadastro opcional realizado para visualizar documentos de licitações.  
O cadastro permite identificar pessoas ou empresas interessadas na licitação e notificá-las futuramente, quando um novo documento for publicado.
- **Alertas de Alteração de Licitação**  
Alertas enviados através de mensagem de e-mail, avisando sobre alterações e novas publicações relacionadas à licitação cadastrada.
- **Fornecedores**  
Lista dos fornecedores cadastrados no Website, contendo dados de contato, dados cadastrais, produtos fornecidos, licitações participadas, entre outros.

## Carta de Serviços

A Carta de Serviços visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços. Com este módulo, órgão poderá centralizar todos os acessos aos serviços, sendo eles formulários do Portal ou links para sistemas externos.

A Carta de Serviços tem como objetivo:

- Divulgar os serviços prestados pelas organizações públicas com os seus compromissos de atendimento para que sejam amplamente conhecidos pela sociedade.
- Fortalecer a confiança e a credibilidade da sociedade na administração pública quando esta percebe uma melhora contínua em sua eficiência e eficácia.
- Garantir o direito do cidadão para receber serviços em conformidade com as suas necessidades.

**Benefícios:**

Ao implementar a Carta de Serviços as organizações públicas estarão ajustando a atuação do setor público às expectativas dos cidadãos.

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – [comercial@plenusgestaopublica.com.br](mailto:comercial@plenusgestaopublica.com.br)  
Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR  
[www.plenusgestaopublica.com.br](http://www.plenusgestaopublica.com.br)

## Painel de Gestão de Conteúdo

O Painel de Gestão de Conteúdo, permite o gerenciamento das informações cadastradas no Portal. Além disso, é possível o gerenciamento de atalhos para sistemas, categorias e subcategorias do menu de navegação, criação de páginas aleatórias para publicação de conteúdo, gerenciamento das solicitações de ouvidoria e eSIC, entre outras funções.

O acesso ao Painel é restrito a usuários cadastrados e com permissão de acesso aos cadastros relacionados ao seu "papel de usuário". Dessa forma, será possível delegar funções e permissões que permitam que um usuário administrador tenha acesso somente aos cadastros relacionados ao seu departamento.

## Alguns Portais implantados:

|                                |                                 |
|--------------------------------|---------------------------------|
| Câmara de Coronel Sapucaia     | www.camarasapucaia.ms.gov.br    |
| Câmara de Nova Fátima          | www.camaranovafatima.pr.gov.br  |
| Câmara de Jacarezinho          | www.jacarezinho.pr.leg.br       |
| Câmara de Grandes Rios         | www.cmgrandesrios.pr.gov.br     |
| Câmara de Altônia              | www.cmaltonia.pr.gov.br         |
| Câmara de Congonhinhas         | www.cmcongonhinhas.pr.gov.br    |
| Câmara de Santa Isabel do Ivaí | www.camarasii.pr.gov.br         |
| Câmara de Paranapoema          | www.canaraparanapoema.pr.gov.br |

## Resultados Alcançados

Com a implantação da solução Portyx, ajudamos nossos clientes a melhorarem a nota no ranking da Transparência.

| <b>MPF RANKING DA TRANSPARÊNCIA</b>           |   |    |                   |                   |                   |                      |          |
|---|---|----|-------------------|-------------------|-------------------|----------------------|----------|
| Ranking                                       |   |    |                   |                   |                   |                      |          |
| Posição Estadual do Município na 1ª Avaliação | Posição Estadual do Município na 2ª Avaliação | UF | Município         | Nota 1ª Avaliação | Nota 2ª Avaliação | Diferença Percentual | Evolução |
| 381   | 1   | PR | BALSA NOVA        | 0,0               | 10,0              | 10000,0%             | ↑        |
| 104   | 8   | PR | IRATI             | 6,2               | 9,8               | 58,1%                | ↑        |
| 104   | 36  | PR | MARILÂNDIA DO SUL | 6,2               | 9,1               | 46,8%                | ↑        |
| 204   | 62  | PR | GOIOERÉ           | 4,4               | 8,6               | 95,5%                | ↑        |
| 355   | 97  | PR | CAFEARA           | 0,4               | 8,1               | 1925,0%              | ↑        |
| 186   | 97  | PR | MARUMBI           | 4,8               | 8,1               | 68,8%                | ↑        |
| 179   | 108   | PR | CLEVELÂNDIA       | 5,0               | 8,0               | 60,0%                | ↑        |
| 210   | 130   | PR | PRUDENTÓPOLIS     | 4,1               | 7,7               | 87,8%                | ↑        |
| 337   | 130   | PR | QUATRO BARRAS     | 1,2               | 7,7               | 541,7%               | ↑        |
| 249   | 235   | PR | PRANCHITA         | 3,2               | 6,1               | 90,6%                | ↑        |
| 370   | 235   | PR | TUNAS DO PARANÁ   | 0,2               | 6,1               | 2950,0%              | ↑        |
| 449   | 154   | RS | ELDORADO DO SUL   | 3,2               | 8,6               | 168,8%               | ↑        |

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – [comercial@plenusgestaopublica.com.br](mailto:comercial@plenusgestaopublica.com.br)  
Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR  
[www.plenusgestaopublica.com.br](http://www.plenusgestaopublica.com.br)

# plenus

GESTÃO PÚBLICA

A **Plenus** especializada no desenvolvimento de soluções para Órgãos Públicos.

Com mais de **10 anos de experiência**, possuímos **mais de 200 municípios** atendidos e estamos presentes em **20 Estados**, oferecendo soluções em softwares para publicação de informações, sistemas de interação com os cidadãos e sistemas para gestão de processos.

## Missão

Fornecer e evoluir soluções que contribuem com o desenvolvimento da administração pública e seu relacionamento com os cidadãos.

## Visão

Conquistar ampla referência nacional no desenvolvimento de soluções acessíveis e eficientes para órgãos públicos em até 5 anos.

**10** + de  
**anos**

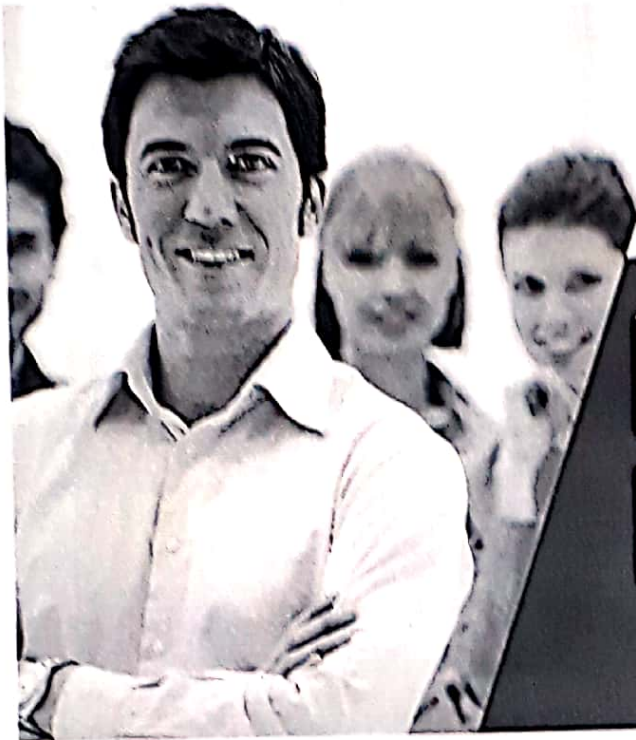
**20** Presente em  
**Estados**

+ de  
**200**  
clientes atendidos



Localizada em Maringá, no Estado do Paraná, a **Plenus** está presente em **20 Estados**, atendendo Prefeituras, Câmaras e Autarquias em municípios de diversos tamanhos, impactando milhares de cidadãos.

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – [comercial@plenusgestaopublica.com.br](mailto:comercial@plenusgestaopublica.com.br)  
Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR  
[www.plenusgestaopublica.com.br](http://www.plenusgestaopublica.com.br)



## Quem Atendemos?

Uma relação de proximidade e confiança, trabalhando para entregar as melhores experiências.



VEJA MAIS

## Cases



### Prefeitura Municipal de Balsa Nova

Implantação de novo Portal eSIC e Ouvidoria ajuda a Prefeitura de Balsa Nova a alcançar a nota máxima na avaliação da transparência.

LEIA MAIS



### Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná

Veja o resultado alcançado com a realização da reestruturação do Portal do Conselho

LEIA MAIS



### Prefeitura Municipal de Matozinhos Estado de Minas Gerais

Mais transparência e facilidade ao acesso à informação

LEIA MAIS

VEJA MAIS

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – [comercial@plenusgestaopublica.com.br](mailto:comercial@plenusgestaopublica.com.br)  
Av. João Paulino Vielra Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR  
[www.plenusgestaopublica.com.br](http://www.plenusgestaopublica.com.br)

## Investimento e Prazos

- Taxa de implantação e importação de dados: R\$ 0,00
- **Licença de uso: R\$ 300,00 (mensal)**
- **Valor total pelo período de 12 meses: R\$ 3.600,00**
- Validade da proposta: 90 dias
- Prazo para implantação: 30 dias

### Serviços Inclusos:

- ✓ Importação dos dados do atual para o novo Website através do backup;
- ✓ Manutenção Evolutiva e Corretiva;
- ✓ Suporte através dos canais: Telefones, Sistema de Chamados Help Desk, E-mail, WhatsApp;
- ✓ Treinamento remoto sem limites de horas;
- ✓ Hospedagem do com espaço de 25GB;
- ✓ Tráfego ilimitado;
- ✓ Serviço de e-mails corporativos: 10 contas;
- ✓ Serviço de Backup diário dos arquivos publicados no Website;
- Banco de dados utilizado: MYSQL;**
- ✓ Horas/desenvolvimento: 04 horas/mês;
- ✓ Assessoria de acompanhamento às publicações e identificação de bugs (Customer Success);
- ✓ Auxílio do registro do domínio Governamental;

**Amanda Facina**

(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375

[amanda@plenusgestaopublica.com.br](mailto:amanda@plenusgestaopublica.com.br)

[www.plenusgestaopublica.com.br](http://www.plenusgestaopublica.com.br)

CLIQUE AQUI

E fale agora pelo **WhatsApp**



(44) 3025-7572 / (44) 3224-2375 / (44) 9947-6392 – [comercial@plenusgestaopublica.com.br](mailto:comercial@plenusgestaopublica.com.br)  
Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal – 87020-015 – Maringá-PR  
[www.plenusgestaopublica.com.br](http://www.plenusgestaopublica.com.br)

**PROPOSTA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
**MANUTENÇÃO / HOSPEDAGEM SITE / E-MAILS**

Goiânia, 30 de novembro de 2020

**APRESENTAÇÃO**

A **Media Virtual Comunicações LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **14.261.027/0001-42**, trabalha a mais de 9 anos com desenvolvimento, hospedagem, campanhas de marketing e otimização de web sites, focando no aprimoramento da relação da empresa com seus clientes, oferecendo soluções ágeis e eficientes, agregando qualidade e valor, gerando resultados surpreendentes aos nossos clientes.

Entre seus clientes, destacam-se as principais associações de municípios de Goiás: **AGM** (Associação Goiana dos Municípios), **AMESGO** (Associação dos Municípios do Extremo Sudoeste Goiano), **AMAMPA** (Associação dos Municípios do Alto Meia Ponte e Adjacentes), **ASGM** (Associação Sul Goiana de Municípios), as prefeituras de: Itaberaí, Pontalina, Palmeiras de Goiás, Campo Limpo, Monte Alegre, Perolândia, Montes Claros de Goiás, Itaberaí, entre outras. Buscando sempre solucionar as necessidades de comunicação de seus clientes.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição  | Valor Unit. | Valor Total  |
|------|--------|-------|--|-------------|--------------|
| 01   | 12     | Meses | <p>-Prestação de Serviço de hospedagem, desenvolvimento e criação de layout web próprio personalizado, manutenção preventiva e/ou corretiva e a atualização/adequação do Website da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de janeiro a dezembro de 2021 conforme especificações:</p> <p>-Sistema administrativo de atualização dinâmica de conteúdo, possibilitando que o próprio CONTRATANTE atualize dados e imagens do Website, devendo a CONTRATADA fornecer o login e a senha para o acesso ao sistema.</p> <p>-Configuração e gestão do servidor de e-mails sob domínio próprio <u>camarasti.pr.gov.br</u>, com criação de ilimitadas caixas postais em um espaço específico de 10 Gb totais / Backup diário, conforme detalhamento melhor especificado abaixo.</p> <p>Implantação, manutenção, suporte técnico, locação de serviço de hospedagem na internet pública, serviço de atualização de conteúdo e inserção de arquivos disponível todo em qualquer tempo sem interrupções para prestação de contas, como leis, balancetes, editais e afins.</p> <p>Migração de website, dados estáticos, banco de dados e contas de e-mail para servidores da Câmara Municipal.</p> | R\$ 240,00  | R\$ 2.880,00 |

Na expectativa de estar oferecendo a melhor oferta para os serviços solicitados, aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

62 3954-1580  
 contato@mediavirtual.com.br  
[facebook.com/MediaVirtual](https://www.facebook.com/MediaVirtual)  
<http://www.mediavirtual.com.br>

*Wesley Oliveira*  
**WD MEDIA VIRTUAL COMUNICAÇÕES**  
 Sócio / Diretor - Wesley Oliveira  
 EMPRESA/EMPRESA  
 CNPJ: 14.261.027/0001-42  
 WD - MEDIA VIRTUAL  
 COMUNICAÇÕES LTDA-ME  
 Al. Henrique Silva Qd. 39 Lt. 14  
 Sator Pedro Ludovico  
 CEP: 74.820-040  
 GOIÂNIA - GO

licitacao@camarasti.pr.gov.br

**De:** Contato Agência Caos <contato@agenciacaos.com>  
**Enviado em:** quarta-feira, 2 de dezembro de 2020 10:14  
**Para:** licitacao@camarasti.pr.gov.br  
**Assunto:** Segue proposta para hospedagem  
**Anexos:** PROPOSTA\_HOSPEDAGEM\_SITE\_E-MAIL\_CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (1).pdf

Bom dia tudo bem? segue a proposta(em anexo) de site e e-mails



Jhou 45 99105 5302 | Cristiano 45 99907 5755

✉ contato@agenciacaos.com

📞 45 3037 6777 📍 CASCAVEL PR



**CAOS** *design + web*®

PROPOSTA HOSPEDAGEM SITE E E-MAIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

## HOSPEDAGEM

Um dos passos mais importantes para a criação de seu site é um servidor rápido, seguro e com alto potencial de armazenamento em nuvem. Pois ele será responsável em coletar todos os arquivos e dados de sua aplicação web, para um acompanhamento de tráfego e transições em tempo real.

**Não terceirizamos este importante serviço, pois primamos por segurança e performance em primeiro lugar!**

Servidor configurado em uma plataforma de serviços em nuvem (*cloud*) ultra moderna, onde oferecemos grande poder computacional, armazenamento em banco de dados seguro e distribuição de conteúdo garantida. Servidor desenvolvido em aplicações sofisticadas, com flexibilidade, escalabilidade e confiabilidade.

- Hospedagem mensal para site em servidores próprios com espaço em disco inicial de 50 gigabytes (*expansão proporcional ao crescimento e consumo do site*).
- Criação de até 16 contas de e-mails com até 1 gigabyte de capacidade cada.
- Suporte técnico especializado e eficiente, 24h por dia, sete dias por semana, via e-mail, telefone e WhatsApp.
- Agilidade na experiência do usuário para qualquer aplicação web - desktop, mobile, Apps.
- Otimização no desempenho das aplicações, aumentando a taxa de envolvimento e conversões.
- Integração com sistemas de segurança e proteção centralizada para defesa contra a violações de dados, ataques de DDoS, hackers ou malware.

- Incluindo instalação de certificado SSL, Firewall e criptografia HTTPS.
- Datacenter potente, escalável e flexível, com garantia CDN em nível global.
- Gerenciamento de domínio, alteração de DNS e migração de hospedagem.
- Armazenamento e manutenção de contas de e-mail, webmail e proteção AntiSpam.
- Atualizações, monitoramentos e **backups periódicos**, separados dos servidores de produção.

## INVESTIMENTO

Valor mensal de: **R\$ 300,00**

54

- O valor abrange todos os itens citados anteriormente.
- O valor da hospedagem fica sob análise mensal e poderá ou não sofrer acréscimos no decorrer da contratação, a depender da quantidade de acessos e uso no servidor.
- Inicia-se a cobrança do valor na data de assinatura do contrato.
- Prazo de entrega de **6 dias úteis** a partir da data de assinatura do contrato.
- Orçamento válido por **10 dias**.

# CAOS *design + web.*

Jhou de Carvalho

☎ 45 99105 5302

✉ [jhou@agendacoos.com.br](mailto:jhou@agendacoos.com.br)

Cristiano Klaus

☎ 45 99907 5755

✉ [cristiano@agendacoos.com.br](mailto:cristiano@agendacoos.com.br)





# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO N.º 17/2020

Processo Licitatório n.º 15/2020 – Dispensa de Licitação n.º 10/2020

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de hospedagem, desenvolvimento e criação de layout web, manutenção preventiva e/ou corretiva e a atualização/adequação do Website desenvolvido em CMS Joomla da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de janeiro a dezembro de 2021.

### I. Relatório:

Trata-se de processo licitatório que visa realizar o objeto acima descrito, isto com o fito de atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR. Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para verificação da legalidade e regularidade do procedimento adotado.

### II. Fundamentação:

Modalidade Eleita: A contratação de obras, serviços, compras e alienações por parte da Administração Pública deve ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelecem o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Os mesmos dispositivos acima citados, no entanto, mencionam expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos previstos na legislação**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 17, 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, dispensável e inexigível.

No caso concreto, a contratação direta de empresa para fornecimento dos aparelhos em questão enquadra-se na hipótese de **licitação dispensável** em razão do pequeno valor, conforme previsão do **artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "a", ambos da Lei n.º 8.666/96, in verbis:**

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior\* e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

**Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação.**



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA

- (...)  
I - para obras e serviços de engenharia  
(...)  
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior  
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);  
(...)

Ocorre que, recentemente, os valores estabelecidos no supracitado diploma legal foram atualizados, isto por meio do Decreto n.º 9.412/18, in verbis:

- Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:  
I - para obras e serviços de engenharia  
a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);  
b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);  
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I  
a) na modalidade convite - até R\$ 170.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);  
b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e  
c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Assim, houve uma ampliação dos casos nos quais a administração pública poderá realizar modalidades menos complexas de licitação. Ademais, o limite de valor que o administrador público tem para contratar diretamente, sem licitação, consequentemente, também foi alterado (art. 24, I e II da Lei n.º 8.666/93). Com as mudanças, muitos pontos polêmicos surgiram, em especial no que se refere a competência legislativa e os seus efeitos.

Contudo, com o passar dos meses, muitos juristas de renome na área do direito administrativo e direito público, entidades associativas, bem como Tribunais de Contas e Ministério Público de Contas já se manifestaram sobre estes temas, de modo que atualmente não paira qualquer dúvida no cenário jurídico, seja pela validade da alteração e quanto à sua aplicabilidade em todas as esferas da administração.

Para tanto, colaciona-se a seguir trecho da Nota Técnica FNP n.º 05/2018 - emitida pela Frente Nacional de Prefeitos que assim se posicionou:

- 1.1  
3. Assim, além de alterar os valores relativos ao enquadramento das modalidades de licitação (art. 23 da Lei nº 8.666/93), também foram alterados os valores de enquadramento de dispensa de licitação (art. 24 da Lei nº 8.666/93).  
4. Desta forma, após a atualização dos valores, foram dispensadas as licitações para as obras e serviços de engenharia cujo valor seja inferior a R\$ 330.000,00 (trinta e três mil reais). Para os obras e serviços gerais foram dispensadas as licitações cujo valor seja inferior a R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).  
5. Trata-se de importante conquista da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), que está trabalhando no tema. A FNP atua, no segundo semestre de 2017, em conjunto ao Governo Federal (Ofício 11/2017/P), e, no início deste ano, Nota Técnica nº 02/2018, acompanhada de ofício (2ºB00049). Os documentos atestam sobre a necessidade



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA

de atualização monetária desses valores, tendo em vista os altos custos administrativos dos Municípios na utilização de procedimentos complexos para aquisições públicas de pequenos valores. **Essos valores não sofriram nenhuma sorte de atualização inflacionária desde maio de 1998.**

6. **Cumpra destacar que a União tem competência constitucional para atualização dos valores de dispensa de licitação, podendo ser realizada mediante a edição de Decreto, nos termos do art. 22, XXVII da Constituição da República e art. 120 da Lei Geral de Licitações. Como se trata de Lei que tem aplicabilidade em âmbito nacional, deve ser obrigatoriamente seguida por União, Estados e Municípios.**

7. **Importante esclarecer que os Municípios não necessitam editar qualquer norma para se adaptar à nova realidade criada com a edição do Decreto Federal nº 9.412, de 18.06.2018. Basta aguardar o prazo de vacatio legis do novo Decreto, que é de 30 (trinta) dias, para aplicar o novo valor de dispensa para as aquisições públicas. Os novos valores entram em vigor no dia 18.07.2018.**

8. **Cabe também esclarecer que o Decreto Federal nº 9412/2018 não interfere na tramitação do Projeto de Lei nº 1.292/95, que ataca questões estruturais da Lei Federal nº 8.666/93, não se limitando à atualização inflacionária de valores relativas às modalidades de licitação e casos de dispensa. Com efeito, o projeto de lei tem por objetivo modernizar as contratações públicas, combatendo a morosidade do procedimento licitatório; busca também limitar o excessivo número de aditivos firmados nos contratos administrativos; cria a figura do seguro para obras de grande vulto; institui o planejamento anual das contratações públicas; buscar garantir o pagamento de fornecedores em ordem cronológica; admissão de contratação integrada (projeto e execução das obras). O PL nº 1.292/95 é mais amplo que o Decreto Federal nº 9.412/2018, sendo de extrema importância para os Municípios sua aprovação.**

9. **O PL 1292/95 continua com sua tramitação regular na Câmara dos Deputados, já contando com parecer pela sua constitucionalidade e juridicidade emitido pelo Deputado Federal João Arruda (MDB/PR), em 12.06.2018. Portanto, já pronto para ser pautado.**

10. **Diante do exposto, a partir do dia 18.07.2018, independentemente da edição de qualquer ato regulamentar pelos Municípios, fica autorizada a dispensa de licitação para as obras e serviços de engenharia inferiores a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); e para as demais compras e serviços inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). De todo modo, mesmo nos casos previstos para dispensa o ato deve ser fundamentado e demonstrada a vantagem do preço. [...]**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná se manifestou através da Nota Técnica n.º 01/2018 – CGF/TCE-PR, cujo documento na íntegra segue em anexo:

Por conseguinte, também foram alterados os seguintes valores de referência:

Para pequenas[1] compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da referida Lei, feitas em regime de adiantamento, o limite máximo passa para R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

Para as disposições do art. 24[2], os valores dispensáveis da licitação foram atualizados nos seguintes patamares:

- obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, foram alterados para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA

ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

- outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, foram alterados para R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. [...]

Segundo Marçal Justen filho os efeitos do Decreto 9.412 são vinculantes para todas as esferas da Federação.

*"Simplesmente porque os valores fixados na Lei 8.666 devem ser obrigatoriamente observados por todas as esferas federativas. O Decreto não alterou a disciplina legal, mas se restringiu a assegurar a preservação da vontade legislativa. Daí não se segue, no entanto, a ausência de competência do ente federativo para impor tratamento mais severo do que o previsto na Lei Federal. Não existe competência legislativa para o ente federativo ampliar o valor limite para dispensa ou para as modalidades licitatórias. Mas lhe é facultado reduzir tais valores. Por exemplo, até se poderia reputar como válida uma lei local eliminando a dispensa em razão de valor. O questionamento sobre essa solução fundar-se-ia não na questão da competência, mas em ausência de razoabilidade e violação à eficiência", responde.*

Desta forma, não há qualquer irregularidade ou ilegalidade na dispensa do procedimento licitatório "em razão do valor". Isso porque a contratação ora pretendida e o preço cobrado pela referida empresa para o cumprimento do objeto, conforme se infere do orçamento das fls. 31 não ultrapassa o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Quanto à opção pela contratação direta, via dispensa de licitação, em detrimento da realização de certame sob outra modalidade, entende-se que restou devidamente justificada no caso dos autos, em razão do pequeno valor por item, proposto pela empresa.

Pesquisa de Preços: Prosseguindo a análise jurídica, quanto ao valor do contrato, verifica-se que foi realizada uma ampla pesquisa de preços com prestadores de serviços que atenderiam o objeto da presente licitação, tendo sido indicada a contratação da empresa METIS AGENCIA DIGITAL LTDA. ME, eis que apresentou o menor orçamento para o serviço, conforme orçamentação à cabo do Sr. Diretor Geral Marcos Ramão Lovera.

Preferência Legal: Verifica-se, outrossim, que a empresa indicada é classificada como microempresa, o que atende, a princípio, à preferência legal de contratação estabelecida no artigo 49, inciso III, *in fine*, da Lei Complementar Federal n.º 123/06.

Previsão orçamentária: Prosseguindo, observa-se que consta nos autos, também, a especificação da dotação orçamentária, com a declaração de que a despesa não causará impacto orçamentário e financeiro.

Habilitação: Quanto habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista da empresa METIS AGENCIA DIGITAL LTDA. ME, observa-se que foi acostada aos autos a documentação das fls.22-27, a qual, conforme declaração constante na justificativa de fls.09-10,



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## PROCURADORIA JURÍDICA

foi analisada e considerada suficiente pela Comissão Permanente de Licitação, a quem compete a análise e julgamento dos documentos de habilitação, nos termos do artigo 6º, inciso XVI, e 51, ambos da Lei n.º 8.666/93<sup>1</sup>.

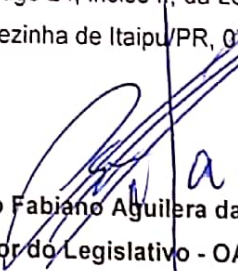
Acrescenta-se, ainda, que nesta data a Procuradoria Jurídica também se certificou quanto a regularidade da empresa em ser contratada ou não estar impedida de licitar ou de contratar com a Administração, por meio da pesquisa no sítio eletrônico do TCE/PR<sup>2</sup>, conforme certidão negativa em anexo ao presente parecer. Outrossim, pesquisa idêntica também foi realizada no portal eletrônico do TCU<sup>3</sup>, o qual indica a idoneidade da licitante.

Ademais, a minuta da avença acostada aos autos está de acordo com as disposições aplicáveis do artigo 55 da Lei n.º 8.666/93.

### III. Conclusão:

DIANTE DO EXPOSTO, tenho que a contratação direta da empresa METIS AGENCIA DIGITAL LTDA. ME – CNPJ: 18.436.107/0001-42 com a dispensa de licitação encontra-se respaldada no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 07 de dezembro de 2020.

  
Francisco Fabiano Aguilera da Silva  
Procurador do Legislativo - OAB/PR 74.017

<sup>1</sup> Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:  
(...)

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.  
(...)

<sup>2</sup> Disponíveis, em <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

<sup>3</sup> Disponíveis, em <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-Inidoneos/>



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

ANEXO 1

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 18436107000142!



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***



ESTADO DO PARANÁ

Anexo II

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **METIS AGENCIA DIGITAL LTDA**

CPF/CNPJ: **18.436.107/0001-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:08:25 do dia 07/12/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KL7N071220090825**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020**  
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2020

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CONTRATADA:** MÉTIS AGÊNCIA DIGITAL LTDA -ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E A ATUALIZAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO WEBSITE DESENVOLVIDO EM CMS JOOMLA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ([WWW.CAMARASTI.PR.GOV.BR](http://WWW.CAMARASTI.PR.GOV.BR)) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 CONFORME ESPECIFICAÇÕES (SISTEMA ADMINISTRATIVO DE ATUALIZAÇÃO DINÂMICA DE CONTEÚDO, POSSIBILITANDO QUE O PRÓPRIO CONTRATANTE ATUALIZE DADOS E IMAGENS DO WEBSITE, DEVENDO A CONTRATADA FORNECER O LOGIN E A SENHA PARA O ACESSO AO SISTEMA / CONFIGURAÇÃO E GESTÃO DO SERVIDOR DE E-MAILS SOB DOMÍNIO PRÓPRIO CAMARASTI.PR.GOV.BR, COM CRIAÇÃO DE ILIMITADAS CAIXAS POSTAIS EM UM ESPAÇO ESPECÍFICO DE 10 GB TOTAIS / BACKUP DIÁRIO), COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

**VALOR:** R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

3.3.90.40.57.00.00 – Serv. de Processamento de Dados.

Santa Terezinha de Itaipu, 07 de dezembro de 2020.

ROGERIO MATENDAL  
PRESIDENTE

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
**CONTRATADA:** GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DE CESSÃO DE USO PARA ATENDIMENTO NAS ÁREAS CONTABILIDADE PÚBLICA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS, GESTÃO DE PESSOAL, INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS, LICITAÇÕES, PLANEJAMENTO LOA, PATRIMÔNIO, RESPONSABILIDADE FISCAL, TESOUREARIA, TRANSPARÊNCIA, E-SOCIAL, OUVIDORIA, COMPRAS E MATERIAIS INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, MANUTENÇÃO

[www.stitaipu.pr.gov.br](http://www.stitaipu.pr.gov.br)

Início

Página | 13



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

SEGUNDA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2020 – ANO VIII – EDIÇÃO Nº 1919

E ATUALIZAÇÃO, ALÉM DE HORAS TÉCNICAS, HORAS DE CONSULTORIA, DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 25 INCISO I E II.

**VALOR:** R\$ 88.771,72 (OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia de Informação.

3.3.90.40.08.00.00 – Manutenção de Software.

3.3.90.40.11.00.00 – Locação de Softwares.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ROGÉRIO MATENDAL**  
PRESIDENTE



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **ERRATA**

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020

O extrato do termo de Dispensa de Licitação nº 10/2020 de 07 de dezembro de 2020, publicado na edição nº 1919, de 7 de dezembro de 2020, página 12, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção

**Onde se lê:**

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2020

**Leia-se:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020

**Onde se lê:**

NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

**Leia-se:**

NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Santa Terezinha de Itaipu, 8 de Dezembro de 2020.

  
ROGÉRIO MATENDAL  
PRESIDENTE



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO 10/2020**  
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 10/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

**CONTRATADA:** MÉTIS AGÊNCIA DIGITAL LTDA -ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E A ATUALIZAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO WEBSITE DESENVOLVIDO EM CMS Joomla da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ([WWW.CAMARASTI.PR.GOV.BR](http://WWW.CAMARASTI.PR.GOV.BR)) NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 CONFORME ESPECIFICAÇÕES (SISTEMA ADMINISTRATIVO DE ATUALIZAÇÃO DINÂMICA DE CONTEÚDO, POSSIBILITANDO QUE O PRÓPRIO CONTRATANTE ATUALIZE DADOS E IMAGENS DO WEBSITE, DEVENDO A CONTRATADA FORNECER O LOGIN E A SENHA PARA O ACESSO AO SISTEMA / CONFIGURAÇÃO E GESTÃO DO SERVIDOR DE E-MAILS SOB DOMÍNIO PRÓPRIO CAMARASTI.PR.GOV.BR, COM CRIAÇÃO DE ILIMITADAS CAIXAS POSTAIS EM UM ESPAÇO ESPECÍFICO DE 10 GB TOTAIS / BACKUP DIÁRIO), COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8.666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

**VALOR:** R\$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

3.3.90.40.57.00.00 – Serv. de Processamento de Dados.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** janeiro a Dezembro de 2021.

**DATA:** 07 de dezembro de 2020.

ROGERIO MATENDAL  
PRESIDENTE

MÉTIS AGÊNCIA DIGITAL LTDA -ME  
REPRESENTANTE



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ

1

## CONTRATO 10/2020 Dispensa N°10/2020 Processo Licitatório N° 16/2020

A Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **ROGÉRIO MATENDAL** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.377.710-8 e do CPF nº 390.755.169-91, residente e domiciliado na Av. das Rosas, 2853, Bairro Santa Mônica, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **MÉTIS AGENCIA DIGITAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 18.436.107/0001-42, com endereço comercial sito à Rua Cuiabá, 1683, Bairro Maria Luiza – Cascavel-PR, CEP 85.8819-730 aqui devidamente representada pelo Sr. **YSLER GOMES DE ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 408.278.111-5 – SSP/RS, portador do CPF 005.098.710-03, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 1683, Bairro Ciro Nardi, CEP 85.819-730 na cidade de Cascavel-PR; **ARI AMBROSI NETO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.471.433-8 SSP-PR, portador do CPF 052.541.549-18, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 1683 Bairro Ciro Nardi, CEP 85.819-730, na cidade de Cascavel-PR e **WILLYAN CARLOS BALDIN**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.775.220-6 SSP-PR, portador do CPF 058.598.609-60, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo, nº 1059, Região do Lago, CEP 85.812.171 na cidade de Cascavel-PR a seguir denominada **CONTRATADA** acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo de Dispensa por Justificativa nº 10/2020 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

### DEFINIÇÕES

Para melhor compreensão deste contrato, sempre que empregadas com a redação abaixo, no singular ou plural, as expressões abaixo deverão ser interpretadas da seguinte forma:

**Hospedagem:** Servidor dedicado, de propriedade da **MÉTIS AGENCIA DIGITAL LTDA - ME**, situado em Cascavel, Paraná, onde possui um espaço destinado ao armazenamento do website, domínio ou e-mails do Cliente.

**Disponibilidade:** Garantia de poder usar 99% do tempo em relação ao ciclo mensal, garantia de estabilidade de navegação, garantia de entrega de e-mails, garantia de indexação nos mecanismos de busca.

**Segurança das informações:** Garantir total integridade aos dados e informações contidas em nossa hospedagem, monitorar e controlar ataques criando políticas seguras de acessos, backup diário das informações do Cliente, ficando armazenadas por um período de dois meses.

**Espaço em disco:** É o limite permitido para o armazenamento do conteúdo do Cliente em nossa Hospedagem. Este espaço pode ser preenchido com imagens, fotos, arquivos para download ou caixas de e-mail.

**Transferência mensal:** É o quanto de tráfego (requisições) sua conta poderá consumir no mês. Cada acesso no site consome uma quantia, logo, quanto mais requisições, maior o tráfego e conseqüentemente maior o recurso que deverá ser disponibilizado para comportar a exigência do site.

**E-mails do domínio:** É o endereço de e-mail personalizado para seu domínio, Ex.: contato@metisagenciadigital.com.br é um email personalizado do domínio <https://www.metisagenciadigital.com.br>.

**Base de Dados:** É o local onde as informações do site do Cliente ficam armazenadas.

**E-mail marketing:** É o serviço de enviar uma grande quantidade de emails, estipuladas no item hospedagem, criando campanhas de marketing com acesso à estatísticas de informações de

aberturas e cliques. É uma ferramenta terceirizada pela **MÉTIS AGENCIA DIGITAL LTDA - ME**, junto à uma empresa que trabalha única e exclusivamente com esta funcionalidade, garantindo assim um recurso de maior qualidade aos nossos Clientes. Os emails e informações referentes a cada email é de responsabilidade do Cliente, assim como manter sua base o mais correta possível, ou seja, com emails válidos e pessoas que desejam receber tal conteúdo.

**Migração:** Transferência dos conteúdos de um servidor para outro, onde exatamente os arquivos, dados e informações que constarem em um constarão no outro.

**Manutenção:** Prestar auxílio, seja ele técnico, informativo, preventivo ou corretivo.

**Domínio:** endereço eletrônico da empresa, Ex.: [www.metisagenciadigital.com.br](http://www.metisagenciadigital.com.br).

**Domínio nacional:** Serão todos registrados junto ao [registro.br](http://registro.br), empresa responsável pelas atividades de registro e manutenção dos nomes de domínios que usam o .br.

**Domínio internacional:** Serão todos registrados na empresa Hostgator, responsável pelas atividades de registro e manutenção dos nomes de domínios internacionais da nossa empresa.

**Enjoo:** Qualquer domínio, seja domínio nacional ou domínio internacional, ao ser criado ou modificado, passar por um processo de propagação, onde existe um período máximo de 48 horas para que esteja disseminada a publicação.

**Horário Comercial:** Período compreendido de segunda a sexta, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação das seguintes soluções:

a) Migração: A Contratada disponibilizara as informações de acesso pertinentes ao local onde está sua atual estrutura. Será definido, em comum acordo entre Contratante e Contratada, a data e hora para que a migração ocorra, pois haverá um enjoo.

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299  
[www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br) - e-mail: [contato@camarasti.pr.gov.br](mailto:contato@camarasti.pr.gov.br)



b) **Hospedagem:** A hospedagem do Site (página) Oficial na Web (Internet) da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no período de janeiro a dezembro de 2021 compreende as seguintes especificações:

- Hospedagem em datacenter
- Página de administração restrita e senha criptografada
- Criação de contas de e-mails ilimitadas de acordo com o espaço contratado
- Backup diário
- Espaço em disco para e-mails 10 Gb (gerenciamento flexível)
- Plataforma Linux
- Webmail seguro
- Anti-Spam e Virus Firewall
- Webmail Profissional
- CPA/NET
- POP / IMAP
- Atualização FTP
- PHP 5
- Perl/CGI
- MySQL 5

c) **Suporte Técnico:** O suporte estará disponível da seguinte forma:

**Horário comercial:**

- atendimento online ([www.metisagenciadigital.com.br](http://www.metisagenciadigital.com.br));
- skype ([metisagenciadigital](https://www.skype.com));
- telefone (45 3222-7235);
- email ([atendimento@metisagenciadigital.com.br](mailto:atendimento@metisagenciadigital.com.br)).

**Fora do horário comercial**

- disponível no e-mail [suporte@metisagenciadigital.com.br](mailto:suporte@metisagenciadigital.com.br).

A prestação de suporte fica assim definida: Sem custos - Toda e qualquer informação, orientação, manutenção, treinamento ou criação referentes a correções de códigos e melhorias/ atualizações na estrutura atual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL**

Pela prestação de serviço ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais), pagos mensalmente a quantia de R\$ 235,00 (Duzentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2021 à 31/12/2021, podendo ser rescindido conforme necessidade da administração e de justo acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os valores estabelecidos na cláusula terceira deste contrato não poderão ser reajustados.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES**

5.1 A **CONTRATADA** se responsabiliza em fornecer suporte técnico e orientação a todas as informações relacionadas ao site e demais serviços contratados, compreendendo todas as alterações que forem sendo realizadas ao longo do período contratado.

5.2 A **CONTRATADA** se responsabiliza em posterior ou eventual rompimento de contrato ou encerramento de contrato caso solicitado, fornecer a **CONTRATANTE** layout completo e total do website, bem como toda informação disponibilizada, códigos fontes do layout do website se necessários.

5.3 A **CONTRATADA** se responsabiliza em receber as solicitações de alteração, modificação, inclusão e qualquer outra demanda que tenha relação aos serviços contratados e dar um retorno em no máximo 48 horas, posicionando o **CONTRATANTE** da situação, prazo e condições para efetuar tal requisição.

5.4 A **CONTRATADA** se responsabiliza em informar o **CONTRATANTE** com 3 (três) dias de antecedência eventuais interrupções para ajustes técnicos ou manutenções, salvo em casos de urgência, assim entendido aquele que coloque em risco a disponibilidade ou segurança das informações.

5.5 Fica vedada a distribuição, disponibilização e/ou utilização do conteúdo relacionado ao site do

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299  
[www.camarasti.pr.gov.br](http://www.camarasti.pr.gov.br) - e-mail: [contato@camarasti.pr.gov.br](mailto:contato@camarasti.pr.gov.br)

Handwritten signature



# **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu** **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**

ESTADO DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ

3

**CONTRATANTE**, que é propriedade exclusividade deste, em outros sites, redes sociais ou outras plataformas existente, físicas e/ou digitais, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

5.6 A **CONTRADADA** não se responsabiliza pelo desenvolvimento do conteúdo da **CONTRATANTE** e inserção do mesmo

5.7 A **CONTRATADA** se compromete a promover o funcionamento dos serviços, a atualização do conteúdo é dever da **CONTRATANTE**.

5.8 É terminantemente vedado a **CONTRATADA**: Transmitir ou armazenar qualquer informação, dados ou materiais que violem qualquer Lei federal, Lei Estadual, Lei Municipal, Lei Distrital, Decreto, Regulamento, ou em desacordo com qualquer destas;

a – Disponibilizar, armazenar, transmitir ou distribuir qualquer material adulto relacionado à pedofilia ou qualquer outro material pornográfico que seja proibido ou restrito na legislação brasileira;

b – Sublocar, permutar, transferir a qualquer título ou permitir à terceiros que utilizem a conta, que é exclusivamente do **CONTRATANTE**;

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS**

Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADE**

Em caso de inadimplemento a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades:

7.1 Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;

7.2 Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra a rescisão por necessidade da administração, a **CONTRATANTE** deverá se manifestar formalmente por escrito ou por e-mail.

Não haverá qualquer tipo de ressarcimento por nenhuma das partes caso o contrato seja cancelado antes do fim do período contratado, salvo se uma das partes vier a causar danos à outra.

Entre o período que compreende a notificação de cancelamento expressa e formal e a devida extinção do contrato, ou em até 10 dias após o fim do prazo de vigência do contrato, será disponibilizado backup de todos os arquivos que estão dentro do diretório do Joomla instalado no servidor, export na tabela do banco de dados disponível no Cpainel ou em outro painel de controle disponível, ou seja, backup completo de arquivos e banco de dados do site da **CONTRATANTE**, para que ela possa remover suas informações ou fazer uma migração para outro servidor, dando condições para que o mesmo conteúdo e mesmo layout seja implantado por outra empresa.

Todos os direitos de propriedade intelectual sobre quaisquer produtos ou bens intelectuais resultantes da contratação pertencerão à **CONTRATANTE**, inclusive layout.

## **CLÁUSULA NONA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Rua das Comunicações, 1828 - Centro - CEP 85875-000 - Santa Terezinha de Itaipu - PR - Fone: (45) 3541-1299  
www.camarasti.pr.gov.br - e-mail: contato@camarasti.pr.gov.br





**Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**  
**Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**  
ESTADO DO PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ

4

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Terezinha de Itaipu - PR, 07 de dezembro de 2020.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

  
MÉTIS AGENCIA DIGITAL LTDA - ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

  
CPF: 661.930.109-63  
- sócio  
CPF: 105.098.710-03  
Jelen Gomes de Andrade Junior